Lei Nº 546/2007

em, 15 de agosto de 2007.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXILIO FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO DA JUVENTUDE RURAL DE LAGOA BONITA DO SUL – AJURLABS

José Valdemar Santana Filho, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Conceder Auxilio Financeiro a Associação de Juventude Rural de Lagoa Bonita do Sul - AJURLABS, CNPJ nº 08859538/0001-68 no valor de R$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais).

Art. 2º - A despesa decorrente desta Lei, correrá por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art.3º - este auxílio servirá para auxiliar nas despesas para a realização do Campeonato Municipal de futebol sete, devendo ser prestado contas do valor repassado, no prazo de 30 dias após o recebimento do auxílio.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 15 de Agosto de 2007.

José Valdemar Santana Filho
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 15/08/2007

LINDOMAR LUIZ SANTANA
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PUBLICADO
DE 15/08/07
A 29/08/07